



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.654, de 07 de maio de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a transmitir a propriedade de terreno à empresa Irwing J Kotz e Cia Ltda de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir a propriedade para a empresa Irwing J Kotz & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.230.787/0001-27, do seguinte imóvel:

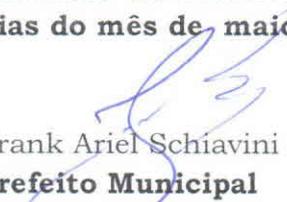
“Chácara nº 08, subdivisão de parte dos lotes nº51 e 52 do núcleo Barro Preto, anexada a urbanização da Sede desta cidade e Comarca, contendo a área de 5.484,36m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.197 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida – Paraná”.

Parágrafo Único – Após a aprovação desta lei, o Poder Executivo poderá firmar escritura pública de transferência do imóvel à empresa Irwing J Kotz & Cia Ltda.

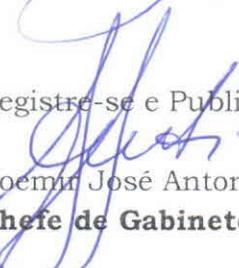
Art. 2º) O imóvel discriminado no artigo 1º, foi objeto do contrato de licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2008, tendo a empresa Irwing J Kotz & Cia Ltda, efetuado o pagamento do valor devido e cumprido as exigências contratuais, bem como a transmissão foi autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, fazendo jus a transmissão da propriedade.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete